



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

www.valentimgentil.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/valentimgentil

Sexta-feira, 10 de janeiro de 2025

Ano X | Edição nº 2067A

Página 1 de 6

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Valentim Gentil, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Valentim Gentil poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.valentimgentil.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/valentimgentil

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Valentim Gentil

CNPJ 46.599.833/0001-11

Praça Jacilândia, nº 4-33

Telefone: (17) 3485-9400

Site: www.valentimgentil.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/valentimgentil

Câmara Municipal de Valentim Gentil

CNPJ 49.677.941/0001-53

Avenida Eduardo Vicente, nº 4/20

Telefone: (17) 3485-1243 | (17) 3485-1482

Site: www.camaravalentimgentil.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Valentim Gentil garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.valentimgentil.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/valentimgentil



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Sexta-feira, 10 de janeiro de 2025

Ano X | Edição nº 2067A

Página 2 de 6

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias



45

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 5.860, DE 10 DE JANEIRO DE 2025

Dispõe sobre a designação de membros para compor a Comissão Permanente de Gestão do Plano de Carreira (CPGC) de que trata os artigos 120 e 121 da Lei Municipal nº 2.561, de 29 de setembro de 2023, que dispõe sobre a reorganização do Estatuto e do Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Valentim Gentil, e dá providências correlatas.

CLAUDINEI CARVASSAN RODRIGUES, Prefeito do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais, nos termos do art. 121, parágrafo único, da Lei Municipal nº 2.561, de 29 de setembro de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, até 31 de dezembro de 2025, a designação de membros para compor a **Comissão Permanente de Gestão do Plano de Carreira (CPGC)** de que trata os artigos 120 e 121 da Lei Municipal nº 2.561, de 29 de setembro de 2023, conforme Portaria nº 5.593 de 19 de abril de 2024, com a seguinte composição:

I - Representantes da Secretaria de Educação:

- a) **MARA RUBIA DO CARMO**, RG nº 25.157.843-4 e CPF nº 250.565.028-47, lotado(a) no cargo efetivo de Vice-Diretor de Escola, na condição de **Presidente da CPGC**;
- b) **PATRICIA CARLA PREVI CARLOS**, RG nº 29.254.768-7 e CPF nº 268.341.878-71, lotado(a) no cargo efetivo de Vice-Diretor de Escola.

II - Representante dos cargos de suporte pedagógico, escolhido pelos pares:

- a) **ANDERSON LUCAS**, RG nº 495.391.360 e CPF nº 414.594.098-92, lotado(a) no cargo efetivo de Coordenador Pedagógico.

III - Representantes dos cargos de docentes, escolhidos pelos pares:

- a) **MARIANA DORIGÃO DA SILVA**, RG nº 47.964.986-8 e CPF nº 405.583.018-19, lotado(a) no cargo efetivo de Professor de Educação Básica I - PEB I;
- b) **CAMILA MARANGONI DA SILVA PIMENTA**, RG nº 42.015.755-4 e CPF nº 226.631.658-32, lotado(a) no cargo efetivo de Professor de Educação Básica I - PEB I.

§ 1º O prazo das designações de que trata este artigo poderá ser prorrogado por, no máximo, 04 (quatro) anos.

§ 2º As atribuições dos membros da CPGC são aquelas contidas nos incisos I a III do art. 120 e demais disposições da Lei Municipal nº 2.561, de 29 de setembro de 2023.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Sexta-feira, 10 de janeiro de 2025

Ano X | Edição nº 2067A

Página 3 de 6



46

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

ESTADO DE SÃO PAULO

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Valentim Gentil, 10 de janeiro de 2025

CLAUDINEI CARVASSAN RODRIGUES

Prefeito Municipal

CERTIDÃO

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR, Responsável pelos Atos Oficiais da Prefeitura do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, **CERTIFICA** e dá fé, que a presente portaria foi publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município (Lei nº 2.109, de 28/10/2015), na data de 10 de janeiro de 2025.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR

Responsável pelos Atos Oficiais



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Sexta-feira, 10 de janeiro de 2025

Ano X | Edição nº 2067A

Página 4 de 6



47

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 5.861, DE 10 DE JANEIRO DE 2025

Dispõe sobre a atualização da composição do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) de Valentim Gentil e dá providências correlatas.

CLAUDINEI CARVASSAN RODRIGUES, Prefeito do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 24º, § 1º, incisos "I" e "II", alíneas "a", "b" e "c" da Lei Municipal nº 2.508, de 16 de dezembro de 2022, e **CONSIDERANDO** a necessidade de alteração de membros do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS);

RESOLVE:

Art. 1º ATUALIZAR a composição do **Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS)** de Valentim Gentil, de acordo com os seguintes membros:

	Nome	RG	CPF	Representação
REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO MUNICIPAL				
Titular	Cristiane Fim de Carvalho	XX.078.219-X	XXX.942.988-XX	Departamento de Assistência e Desenvolvimento Social
Suplente	Karina de Oliveira Santos	XX.284.357-X	XXX.236.878-XX	
Titular	Rosana Cristina dos Santos Segura	XX.551.126-X	XXX.707.388-XX	Departamento de Saúde
Suplente	Josiane da Cruz Belem Rizzetto	XX.015.724-X	XXX.553.228-XX	
Titular	Mara Rúbia do Carmo	XX.157.843-X	XXX.XXX.XXX-XX	Departamento de Educação e Cultura
Suplente	Patricia Carla Previ Carlos	XX.254.768-X	XXX.341.878-XX	
REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL				
Titular	Milena Alves Xavier	XX.378.761-X	XXX.988.268-XX	Usuários do SUAS
Suplente	Ana Maria Novais Santos	XX.997.411-X	XXX.914.725-XX	
Titular	Natalina Amancio da Silva	XX.749.481-X	XXX.125.398-XX	Entidade: Lar São Vicente de Paulo de Valentim Gentil
Suplente	Annelise Gonçalves da Silva Scriboni	XX.015.734-X	XXX.313.328-XX	
Titular	Simone Aparecida Costa de Miranda	XX.604.21X-X	XXX.130.628-XX	Trabalhador do SUAS
Suplente	Andreia Cristiane da Silva Ferrari Capelli	XX.636.103-X	XXX.200.038-XX	

§ 1º Os membros do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) terão mandato até 27 de janeiro de 2025.

§ 2º O Presidente e o Secretário do **Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS)** de Valentim Gentil, serão escolhidos mediante votação, dentre os seus membros, por maioria absoluta.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Sexta-feira, 10 de janeiro de 2025

Ano X | Edição nº 2067A

Página 5 de 6



48

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

ESTADO DE SÃO PAULO

Art. 2º A função do membro do **Conselho Municipal de Assistência Social** não será remunerada e seu exercício será considerado de relevante interesse público.

Art. 3º As atribuições dos membros do **Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS)** são aquelas constantes da Lei Municipal nº 2.508, de 16 de dezembro de 2022.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Valentim Gentil, 10 de janeiro de 2025

CLAUDINEI CARVASSON RODRIGUES

Prefeito Municipal

CERTIDÃO

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR, Responsável pelos Atos Oficiais da Prefeitura do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, CERTIFICA e dá fé, que a presente portaria foi publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município (Lei nº 2.109, de 28/10/2015), na data de 10 de janeiro de 2025.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR

Responsável pelos Atos Oficiais



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Sexta-feira, 10 de janeiro de 2025

Ano X | Edição nº 2067A

Página 6 de 6



49

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 5.862, DE 10 DE JANEIRO DE 2025

Dispõe sobre cessão da servidora que especifica e dá providências correlatas.

CLAUDINEI CARVASSAN RODRIGUES, Prefeito do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições, nos termos do art. 113, inciso I do caput e parágrafos 1º e 3º, da Lei Municipal nº 2.445, de 22 de fevereiro de 2022 (Estatuto dos Servidores Públicos de Valentim Gentil), e **CONSIDERANDO** requerimento do Prefeito do Município de Votuporanga, SP;

RESOLVE:

Art. 1º Ceder, até 31 de dezembro de 2026, a servidora pública municipal **NELI GEANINI DE OLIVEIRA FERREIRA**, portadora do CPF nº XXX.073.448-XX, detentora do cargo efetivo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA (PEB-I)**, do Quadro de Pessoal desta Prefeitura, para o exercício do cargo de Diretor de Departamento Setorial na área da Educação do CINORP, no Município de Votuporanga-SP.

Parágrafo único. O ônus da remuneração da servidora ora cedida ficará a cargo do Município de Valentim Gentil-SP.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Valentim Gentil, 10 de janeiro de 2025

CLAUDINEI CARVASSAN RODRIGUES

Prefeito Municipal

CERTIDÃO

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR, Responsável pelos Atos Oficiais da Prefeitura do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, **CERTIFICA** e dá fé, que a presente portaria foi publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município (Lei nº 2.109, de 28/10/2015), na data de 10 de janeiro de 2025.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR

Responsável pelos Atos Oficiais